PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 112/2018 - CIA N° 0098449-83.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda (Vigência), bem como incluir a Cláusula Décima Primeira - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535606/0001-10
CONTRATADO: IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI-ME (APTUM)
CNPJ: 18.858.496/0001-02
DA VIGÊNCIA: Alterar em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda, do contrato originalmente firmado entre as partes, por aditivo qualitativo, alterando o prazo de execução dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Termo de Referência n. 04/2018, constante no Pregão Eletrônico n. 58/2018, prorrogando o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, de 06/11/2021 a 05/05/2022, passando o tempo de execução do contrato de 36 meses para 42 meses.

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019
CIA 0096266-42.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 3.1. da Cláusula Terceira - Do Valor Total e acrescentar a Cláusula Vigésima Sétima - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018, do contrato originalmente firmado entre as partes.".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 14.311.143/0001-29
DO PREÇO: "2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL, no item 3.1, pelo acréscimo de 5 (cinco) veículos, no valor de R$ 27.868,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais), correspondente a 25%, passando o valor mensal do contrato para R$ 139.340,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais), e passando o valor global do contrato para a importância de R$ 1.672.080,00 (hum milhão, seiscentos e setenta e dois mil e oitenta reais)."

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2021
CIA 0049430-06.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-EPP - **CNPJ**: 13.771.199/0001-01.
Decisão: " (...). Frente a essas considerações, diante das manifestações favoráveis dos membros consultivos da Escola dos Servidores e de acordo com o parecer favorável da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA-EPP para ministrar curso de "Práticas Eficazes para Atendimento de Excelência", com fundamento no artigo 25, II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 04 de novembro de 2021. Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO - *Presidente do Tribunal de Justiça em substituição legal*."
Valor total: R$ 113.080,00 (cento e treze mil e oitenta reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Cuiabá, 04 de novembro de 2021.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 81/2016
CIA 0165886-15.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. Da Cláusula Segunda - Vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONTRATADO: ALIANÇA AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI - ME
CPF: 20.170.243/0001-85
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda - Vigência, item 2.1, do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 21/11/2021 a 20/05/2022, respeitadas as disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".

Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA PROCESSO n. 1000161-09.2020.8.11.0099 Valor da causa: R$ 52.674,91 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (1111) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: FABIO HIPOLITO DE SOUZA Endereço: AMALIA, 1, KM 110, ZONA RURAL, JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R$ 52.674,91, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de execução de título extrajudicial. DECISÃO: Vistos, Ante o não encontro da parte executada e a ausência de outro endereço nos autos, conclui-se pela necessidade da intimação pela via editalícia. Por isso, à SECRETARIA para: 1. CITAR a parte-requerida por Edital (prazo de 20 dias), para oferecer resposta (inclusive contestação) no prazo de 15 dias, atentando-se ao previsto no art. 344 do CPC; a. OBS.: o Edital também deverá ser divulgado no DJE; 2. CERTIFICADO o decurso de prazo, PROCEDER à nomeação de curador especial para atuar na defesa da parte-executada (a partir da lista constante da Secretaria, obedecendo, como sempre, à alternância); 3. Posteriormente, INTIMAR pessoalmente o curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se quanto ao teor da nomeação. Aceitando-a, deverá oferecer contestação, a contar da aceitação; 4. Após, conclusos. Intimar. Cumprir. Cotriguaçu/MT, datado e assinado eletronicamente. JULIANO HERMONT HERMES